

MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande
do Sul Fone:
0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 561/2025
Dispensa de Licitação 361/2025
Processo Administrativo 1790

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 19/11/2025 Encerramento 25/11/2025 08 h.

Solicitante

Secretaria de Secretaria de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico

Objeto da Contratação

Aquisição de Contratação de Empresa Especializada e Limpeza de Caixa D'Água

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Secretaria de obras

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica

1. OBJETO

Contratação de uma empresa especializada em limpeza e desinfecção de 25 caixas d' água de SAA (Sistema de abastecimento de água Urbano e Rural) de 20.000L a 30.000L .

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Itens	Descrição do item	Quantidade e de limpeza	Valor unitário	Valor total
01	CAIS- (20mil litros)	05 cxs	R\$ 1.087,09	R\$ 5.435,45
02	Sabino Loguercio- (30mil litros)	02 cxs	R\$ 1.087,09	R\$ 2.174,18
03	Rua Ari Coelho- (30mil litros)	03 cxs	R\$ 1.087,09	R\$ 3.261,27
04	Trigolândia- (20mil litros), 3km	01cx	R\$ 1.087,09	R\$ 1.087,09
05	Floresta- (20mil litros)	02 cxs	R\$ 1.087,09	R\$ 2.174,18



06	Abrindo Fronteiras- (20mil litros) 16 km	01 cx	R\$ 1.087,09	R\$ 1.087,09
07	Nova União/Boa Amizade- (20mil litros) 36 km	01 cx	R\$ 1.087,09	R\$ 1.087,09
08	Passo do Salso- (25mil litros) 45 km	01 cx	R\$ 1.087,09	R\$ 1.087,09
09	Sepe Tiaraju- (25mil litros) 12 km	01 cx	R\$ 1.087,09	R\$ 1.087,09
10	Conquista do futuro (25mil litros) 48 km	02 cx	R\$ 1.087,09	R\$ 2.174,18
11	Roça Nova- (15mil litros) 18 km	01cx	R\$ 1.087,09	R\$ 1.087,09
12	Horto(30mil litros)	01 cx	R\$ 1.087,09	R\$ 1.087,09
13	Estância Velha/Meia Água- passo do neto- (25mil litros) 17 km,	03 cxs	R\$ 1.087,09	R\$ 3.261,27



14	Sepa (25mil litros) 19 km	01 cx	R\$ 1.087,09	R\$ 1.087,09
			TOTAL	R\$ 26.090,16



1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa 3712 .

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de uma empresa especializada em limpeza e desinfecção de caixas d'água do SAA Sistema de abastecimento de água urbano e SAC solução alternativa coletiva no interior do município.

A necessidade dos serviços é essencial para garantir a qualidade do armazenamento da água de consumo humano.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço (podendo ser global ou por item sendo a escolha exclusiva do Município de Hulha Negra e suas Secretarias).

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.



4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail **[comprashulhanegra@gmail.com]** ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 26.090,16 apurado e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Prefeitura de Hulha Negra, Avenida Getúlio Vargas nº 1562, almoxarifado.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.
- b) Servidor de Fiscalização: Bruno da Silva Baptista.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.



7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.



8.1.9. A empresa devera fornecer laudo sobre a prestação do serviço.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III conforme a circunstância da contratação.

Hulha Negra, RS, 19 de novembro de 2025



Nome: Moizes Luiz de Abreu
CPF: ***.419.510-**

Assinado com certificado digital avançado

Moizes de Abreu

Secretario de obras

Taise oteiro

Servidor responsável

Nome: Taise da Silva Oteiro
CPF: ***.162.560-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 19/11/2025 08:52:18
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/MvNZz> para
verificar a autenticidade.



